



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto n° 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

ADITIVO AO CONTRATO N° PP SRP 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 004/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° PP 005/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA PREFEITURA E DEMAIS ORGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS E A EMPRESA AUTOFACIL LTDA EPP, CNPJ N° 10.145.610/0001-37, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS– PI, inscrito no CNPJ n° 06.554.778/0001-29, situado na Rua Floriano Peixoto, n° 270, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aarão Cruz Mendes, brasileiro, casado, CPF n° 131.785.473-04, RG n° 245.186 SSP-PI, medico, no exercício do mandato de Prefeito Municipal.

CONTRATADA: AUTOFACIL LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o n°- 10.145.610/0001-37, com endereço comercial na Avenida Presidente Kennedy, n° 6375, Bairro morros, na cidade de TERESINA, estado do Piauí, CEP: 64.000-000, neste ato representada pelo seu representante legal infra subscrito.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, DE ACORDO COM OS ITENS I II E III, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 004/2015, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n°10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da CLÁUSULA TERCEIRA, “DA DOTAÇÃO, DO VALOR E DO PAGAMENTO” – para a inclusão do valor de R\$ 154.814,00(Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais), passando o valor global dos serviços para R\$ 858.514,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quatorze reais), conforme justificativa técnica apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente terceiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Beneditinos(PI), 24 de Julho de 2015.

Aarão Cruz Mendes

Aarão Cruz Mendes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

AUTOFACIL LTDA EPP
CNPJ nº 10.145.610/0001-37
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Amendo Neto Rubio Franco Lyg e *Thaiana Bezerra da Silva*
CPF. 18127786368 CPF. 055.444.273.64